



# Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025

Nº 008/2025

Processo nº 016/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – Edital 006/2025

Pelo presente instrumento particular termo aditivo e de prorrogação do contrato de prestação de serviços, e, na melhor forma de direito, de um lado a Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 44.447.944/00011-87, sita na Rua 27 de Março nº 390, nesta cidade de Bento de Abreu-SP, de ora em diante denominada Contratante, neste ato representada pela Prefeita Municipal TEREZINHA DO CARMO SALESSE, portadora da cédula de identidade RG-SSP-SP nº 8. 16.873.457-6, inscrito no CPF-MF sob nº: 072.199.188-28 e de outro lado a empresa **RODEIO BULLS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.197.021/0001-00, com sede a Rua: São José, nº 312, Centro, CEP 17360-000, Torrinha-SP, neste ato representada pela Sra. Nadir Golinelli Rochite, portadora da cédula de identidade RG-SSP-SP nº 24.190.65, inscrita no CPF-MF sob o nº 091.579.558-24, doravante denominadas simplesmente de “Contratante e Contratada”, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PEÃO DE BENTO DE ABREU”, NO PERÍODO DE 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2025, COM MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ficam acrescidos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2025, os serviços abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1	Aditamento de fornecimento de estrutura de 23 (vinte e três) camarotes, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção, cobertura por pirâmide, nas dimensões mínimas de 2,0m X 2,0m, contando com corredor medindo no mínimo 1,0m de largura, com decoração preferencialmente em lycra;	23.000,00
2	Aditamento de 200m (duzentos metros) de fechamento com chapas divisórias entre ambientes;	5.000,00
3	Aditamento de fornecimento de infraestrutura para a praça de alimentação, com, 5 (cinco) barracas de <i>octanorm</i> ou similares, com área mínima de 20m <sup>2</sup> (vinte metros quadrados) cada;	7.500,00
4	Aditamento de instalação de cobertura, com abrangência de, 200m <sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com tendas tipo chapéu de bruxa, sendo 2 (duas) 10X10metros, equipadas com lona antichamas, calhas e condutores de águas pluviais em toda a sua extensão;	5.000,00
5	Aditamento de fornecimento de 23 (vinte e tres) banheiros químicos, com manutenção e limpeza diária;	11.500,00
6	Aditamento de instalação de 200m (duzentos metros) de gradis de ferro galvanizado, para contenção e separação do público;	6.000,00



## Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

7	Aditamento de fornecimento de 16 m <sup>2</sup> (dezesesseis metros quadrados) divididos em 02 (dois) telões em tecnologia de led passando de 4m X 3m que totalizavam 24m <sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrados) para 40m <sup>2</sup> (quarenta metros quadrados divididos em 02 (dois) telões de 5m x 4m, com resolução de 3pixels, com todos os cabos , softwares e estúdio de produção , necessários para transmissão de imagens ao vivo e também toda estrutura de Box truss de alumínio para montagem e fixação dos painéis, com fornecimento de técnicos para montagem e desmontagem, bem como técnico de operação durante todo o período do evento, com no mínimo 02 (duas) câmaras para captação das imagens do rodeio;	12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, em até 10 (dez) dias após a realização do evento, mediante emissão de nota fiscal.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2024, na seguinte rubrica:

020101 – GABINETE

04.122.0025.2004.0000 - Manutenção das Atividades – Gabinete

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 19

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante a vigência da contratação, a fiscalização do mesmo será exercida pelo Assessor de Gabinete Adriano Sergio Rosa de Lima, conforme Decreto 3.157 de 03 de fevereiro de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo e de Prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Valparaíso-SP para dirimir quaisquer dúvidas em relação ao presente termo aditivo e de prorrogação.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Bento de Abreu, 09 de abril de 2025.

TEREZINHA DO CARMO SALESSE  
Prefeita Municipal

RODEIO BULLS LTDA  
Nadir Golinelli Rochite



# Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

## ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU**

CONTRATADA: **RODEIO BULLS LTDA**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **013/2025 – 1º TERMO ADITIVO – Nº 008/2025**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO DENOMINADO “FESTA DO PEÃO DE BENTO DE ABREU”, NO PERÍODO DE 10, 11 E 12 DE ABRIL DE 2025, COM MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS.**

ADVOGADO (S)/Nº OAB: (\*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bento de Abreu, 09 de abril de 2025.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 072.199.188-28

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 072.199.188-28

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de Bento de Abreu*

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 072.199.188-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: NADIR GOLLINI ROCHITE

Cargo: Administrador

CPF: 091.579.558-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: TEREZINHA DO CARMO SALESSE

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 072.199.188-28

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTORES DO CONTRATO:**

Nome: ADRIANO SÉRGIO ROSA DE LIMA

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 042.032.768-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) – O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)